

EDITAL 04/2022 – PPGPSI/UFRN

CRENCIAMENTO DE PROFESSOR PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UFRN

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), no uso de suas atribuições, convoca docentes a manifestarem seus interesses, conforme os termos desse Edital, da Resolução 02/2022-PPGPSI/UFRN e a Resolução nº 008/2022-CONSEPE/UFRN, em ingressarem como docentes permanentes no PPGPSI/UFRN.

1. DOS REQUISITOS

1.1. Requer-se que o candidato para credenciamento no mestrado:

- a) Seja professor funcionalmente vinculado à UFRN;
- b) Tenha titulação de doutor;
- c) Tenha como média de produção nos últimos quatro anos móveis de cinco produtos por ano, considerando: a) artigos publicados ou *no prelo* em periódico com Qualis mínimo B1; b) livro e capítulo de livro publicados por editora acadêmico-científica com classificação equivalente a L3 na Avaliação da CAPES. Dentre essa produção, ao menos um dos produtos precisa ser artigo publicado ou no prelo por ano;
- d) Tenha concluído duas orientações de Iniciação Científica (voluntária ou remunerada), uma orientação de mestrado em outros programas, uma orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou Trabalho de Conclusão de Residência, ou uma coorientação de mestrado ou doutorado;
- e) Esteja em colaboração com algum dos grupos de pesquisa vinculados ao PPGPsi/UFRN;
- f) Possuir projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou em plataformas equivalentes;
- g) Ter disponibilidade de carga horária para ministrar disciplinas obrigatórias do PPGPsi/UFRN e contribuir com as atividades de gestão do programa;
- h) Não ser professor permanente em outro Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Excepcionalmente serão considerados também, para efeitos do item 1.1.a: I) bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores; II) professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa; e III) professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do programa

1.2. Requer-se que o candidato para credenciamento no doutorado:

- a) Seja professor universitário em instituição pública ou privada do estado do Rio Grande do Norte;
- b) Tenha titulação de doutor;

- c) Tenha como média de produção nos últimos quatro anos móveis de cinco produtos por ano, considerando: a) artigos publicados ou *no prelo* em periódico com Qualis nos 3 (três) estratos superiores; b) livro e capítulo de livro publicados por editora acadêmico-científica. Dentre essa produção, ao menos um dos produtos precisa ser artigo publicado ou no prelo por ano;
- d) Tenha concluído a orientação de três mestrados;
- e) Esteja em colaboração com algum dos grupos de pesquisa vinculados ao PpgPsi/UFRN;
- f) Possuir projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou em plataforma correlata da instituição de origem;
- g) Ter disponibilidade de carga horária para ministrar disciplinas obrigatórias do PpgPsi/UFRN e contribuir com as atividades de gestão do programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deve enviar até o dia 31 de maio de 2023, às 23h59, para o e-mail secppgpsi@gmail.com os seguintes documentos:

- a) Formulário de credenciamento (Anexo A);
- b) Plano de trabalho que conste:
 - I. Exposição de motivos que justifique o credenciamento ao programa de mestrado ou mestrado/doutorado e à linha de pesquisa escolhida
 - II. Indicação de disciplinas obrigatórias e optativas que ministrará no programa (ao menos uma por ano) no quadriênio
 - III. Ações para contribuir com ao menos um dos itens previstos na Avaliação CAPES (impacto na sociedade, internacionalização, produção técnica e inovação)
 - IV. Atividades que pretende desenvolver no âmbito administrativo do PpgPsi/UFRN
 - V. Descrição da linha de orientação e quantidade de vagas para mestrado (e doutorado) que pretende ofertar para a seleção de 2024 (no mínimo 02 e no máximo 04)
 - VI. Atividades de colaboração com a Revista Estudos de Psicologia (Natal)
- c) Cópia de projeto de pesquisa ativo cadastrado no SIGAA ou em plataforma equivalente da instituição de origem;
- d) Cópia do Currículo Lattes;
- e) Comprovante relativa às orientações mencionadas no item 1.1.c (para credenciamento no mestrado) ou no item 1.2.d (para credenciamento no mestrado e no doutorado);
- f) Carta de aceitação de algum dos grupos de pesquisa vinculado a linha de pesquisa pretendida;

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Os pedidos de credenciamento serão analisados por dois professores permanentes do PpgPsi/UFRN (um de cada linha de pesquisa) designados no Colegiado do Programas que considerarão os seguintes critérios:

- a) Cumprimento dos critérios previstos no item 01 desse edital
- b) Compatibilidade da proposta apresentada com a Linha de Pesquisa do PpgPsi pleiteada pelo interessado;

- c) Produção científica equivalente ou superior àquela estabelecida no item 1.1.c desse edital. Excepcionalmente, a interesse do PPgPsi/UFRN e com anuência do Colegiado do Programa, os relatores poderão flexibilizar a avaliação dessa exigência;
- d) Coerência do plano de trabalho com as exigências previstas no regimento do programa;
- e) Experiência na realização de atividades ligadas à pesquisa científica, internacionalização, produção técnica e impacto social;
- f) Experiência na orientação de graduandos e pós-graduandos;
- g) Coerência das ações previstas com os itens de avaliação da CAPES;
- h) Coerência entre a linha de orientação a linha de pesquisa do programa na qual pleiteia credenciamento, bem como da justificativa apresentada para o credenciamento ao programa;
- i) A candidatura estar dentro do espectro de interesse de ampliação do Programa

4. DO RESULTADO E RECURSOS

- 4.1. Ao final da análise, os pedidos de credenciamento serão classificados como aprovados e reprovados, juntamente à justificativa da decisão;
- 4.2. Os candidatos serão comunicados pelo e-mail que consta na Ficha de Inscrição quanto do resultado da seleção;
- 4.3. Eventuais recursos serão analisados por um terceiro professor permanente do PpgPsi/UFRN designado pelo Colegiado do Programa.

5. CRONOGRAMA

Período de inscrição	Até 31/05/2023
Divulgação de resultados	11/07/2023
Período de interposição de recurso	12 e 13/07/2023
Respostas aos recursos e resultado final	15/07/2023

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Será desclassificado do processo, o candidato que descumprir algum dos itens previstos nesse Edital
- 6.2. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 6.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPgPsi/UFRN.

Natal, 10 de abril de 2023

Isabel Maria Farias Fernandes de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRN



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Instituição: _____

Tipo de vinculação institucional: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso que pleiteia credenciamento: () Mestrado () Mestrado e doutorado

Linha que pleiteia credenciamento:

() Psicologia, Política e Socioespacialidades () Saúde, Trabalho e Desenvolvimento

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato